DIÁRIO OFICIAL
Estado de São Paulo (Estados Unidos do Brasil)

"NÃO ACEITAMOS UM MUNDO... Todo amparo aos lavradores para...

(Conclusão da 1.ª pág.)

Intérprete da vocação universal da França, Vossa Excelência jamais negou o direito de auto-determinação dos povos e sempre proclamou "ser indispensável, que a França seja independente para sustentar seu próprio esfôrço, mas também, para servir aos dos outros".

A sua espada, Senhor Presidente, é missionária, herdeira de tradições, que tem levado a felicidade aos povos oprimidos, e tem honrado o passado bi-milenar de sua Pátria.

A quinta República segue a evolução do progresso, reflete o espírito do nosso tempo.

A França está integrada na era do átomo, o infinitamente pequeno, e na do espaço, o infinitamente grande.

Esta França, renovada e eterna, vem ao hemisfério-sul demonstrar o seu carinho para com os neo-latinos, os irmãos mais novos da comunidade, para apontar-lhes o caminho mais rápido do desenvolvimento e, portanto, o caminho certo da felicidade.

São Paulo guardará sempre a lição que sua visita encerra, Senhor Presidente. Os povos latino-americanos, mais do que benefícios materiais, que hão de ser inestimáveis, receberam de Vossa Excelência, o que sempre lhes faltou neste mundo atribulado: compreensão.

São Paulo lhe confere o título de Presidente da Compreensão. Compreensão evangélica, entendimento entre os povos, paz e concórdia entre os homens de boa vontade. Porquanto, a oração e o trabalho são os recursos mais poderosos na criação moral do homem. Quem quer pois que trabalhe, está em oração ao Senhor. Em Vossa Excelência encontramos êste traço de união.

Em Vossa Excelência, São Paulo reverencia a França de ontem, de hoje e do amanhã.

São Paulo saúda, emocionadamente, a França de todos os tempos; a França, relicário de Santos; a França, berço de heróis; a França, celeiro de gênios; a França, pátria da liberdade".

(Conclusão da 1.ª pág.)

centrar todos os meios possíveis no setor agrícola, para o bem do Estado.

Discursou depois o deputado Cyro Albuquerque presidente do Legislativo Estadual, dizendo que Andradina tem especial atuação no Govêrno, graças ao seu desenvolvimento e particularmente à sua produção.

Após a oração do deputado Sinval Antunes que dirigiu palavras de fé aos seus conterrâneos, informando-os sôbre diversas providências adotadas pelo Governo Adhemar de Barros para o engrandecimento da comuna, os presentes puderam ouvir o secretário da Agricultura. Êste disse inicialmente que foi lançada a "Campanha da Fartura", com vistas ao desenvolvimento das atividades agropecuárias em todo o Estado. E prosseguiu:

"Bem sabemos que, para a consecução dêsse objetivo, os lavradores devem ser amparados, solidamente por um conjunto de medidas, entre as quais se incluem as relativas ao crédito agrícola, à política de preços mínimos, ao armazenamento e à comercialização de produtos agro-pecuários. Embora tais providências se situem fora da área da Secretaria da Agricultura, temos diligenciado para que sejam atendidas as legítimas reivindicações da lavoura naqueles setores, quer por iniciativa direta junto aos órgãos competentes, quer pelo apoio às justas aspirações da classe agrícola".

Acrescentando, disse:

"No seu campo próprio de atividade, principalmente no que se refere ao emprêgo de sementes e mudas melhoradas, ao uso racional da terra, à defesa sanitária das plantações e rebanhos e à assistência técnica aos produtores, a Secretaria da Agricultura, consoante orientação do governador Adhemar de Barros, empenha-se em proporcionar, dentro de suas possibilidades, serviços mais eficientes à agropecuária. E o entusiasmo com que os agricultores de Andradina acolhem nossa mensagem, com otimismo e confiança em dias mais prósperos e felizes, constituem para nós um compromisso para que nossa Secretaria procure servir mais e melhor aos lavradores desta região e de todo o Estado".

Ainda durante sua visita a Andradina, o titular da pasta da produção e demais autoridades tiveram a oportunidade de conhecer o terreno onde será instalado a sede do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, no Município, e de percorrer diversas propriedades agrícolas da região".

Exposição de Animais em São José do Rio Prêto

A exemplo do que vem fazendo em outras regiões do Estado, o Departamento da Produção Animal, da Secretaria da Agricultura, está organizando e fará realizar, em colaboração com a Associação Rural e Prefeitura Municipal de São José do Rio Prêto, a IV Exposição de Animais e Produtos Derivados, naquela cidade que se estenderá de hoje a 25 do corrente mês.

A mostra, uma das maiores do género realizadas até hoje, reunira cerca de 158 expositores, com um total de 743 animais inscritos, destacando-se a presença de bovinos de corte e leite, além de equinos, asininos, suinos coelhos, caprinos e avinos, oriundos não só do Estado, como também de Mato Grosso, Goiás e Minas Gerais e com a apresentação de máquinas, implementos agrícolas e produtos veterinários, químicos e biológicos.

PROGRAMA

Para a referida exposição foi organizado o seguinte programa: dias 16, 17 e 18 — Entrada dos animais, dias 19, 20 e 21 — Julgamento; dia 22 — Inauguração oficial, com a presença de altas autoridades, dentre as quais o Governador do Estado; dia 23 — Leilão; dia 24 — Festejos; dia 25 — Encerramento com entrega de premios e desfile dos animais.

Visita do gen. De Gaulle: dispositivo de segurança funcionou impecàvelmente

Elogiosas referências foram feitas pelo sr. André Ducret, responsável pelo serviço de segurança do general e sra Charles De Gaulle na sua viagem pela América Latina, ao dispositivo policial interno montado no Palacio dos Campos Elíseos.

Ressaltou aquela autoridade francesa o fato de ter êsse dispositivo, orientado pelo capitão Walter Lara, funcionado impecàvelmente durante a permanência do grande estadista em São Paulo, tanto assim que dispensou os elementos franceses que estavam destacados para aquela missão.

Por sua vez, o sr. Louis Bertrand Gies, encarregado dos serviços informativos da comitiva do presidente De Gaulle, agradeceu à Secretaria de Imprensa dos Campos Elíseos, as medidas adotadas com antecedência a fim de facilitar aos jornalistas estrangeiros o desempenho de suas atividades em nossa Capital.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

R DA GLÓRIA, 358
SÃO PAULO

Diretor: **Wandyck Freitas**

Gerente: **Gabriel Greco**

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	36-2539
Gerência	36-2752
Contadoria	36-2764
Expediente	36-7931
Secção do Pessoal	36-6183
Redação	34-5810
Tesouraria. Publicações	36-2684
Revisão, Impressão e Manutenção	36-6184
Material	36-2587
Assinaturas e Arquivo	36-2724
Oficina do Jornal	36-2552
Oficina de Obras	36-2598

Venda Avulsa

Número do dia	Cr$ 50,00
Número atrasado do ano corrente	Cr$ 65,00

Assinaturas

DIARIO DO EXECUTIVO

Anual	Cr$ 6.000,00
Semestral	Cr$ 3.000,00

DIARIO DA JUSTIÇA

Anual	Cr$ 5.000,00
Semestral	Cr$ 2.500,00

Para a compra de impressos em geral, coleções de leis e decretos, folhetos, separatas, jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções de jornais:

RUA DA GLÓRIA, 346

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 8.348, DE 13 DE OUTUBRO DE 1964

Dispõe sôbre retificação de itens de leis de auxílio

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam retificados para Teatro Amador da Escola Normal "Dr. Cardoso de Almeida", de Botucatu, Caixa Escolar do Grupo Escolar Típico Rural "Côrte Brilho", de Piracicaba e Escola Normal e Ginásio Nossa Senhora Auxiliadora de Tupã, de Tupã respectivamente, os nomes das entidades beneficiadas com os auxílios constantes do n. 19 do item XII da Relação n. 30, do n. 29 do item XXXVII da Relação n. 52 e do n. 1 do item XLI da Relação n. 68, tôdas do artigo 1.º da Lei n. 7.746, de 23 de janeiro de 1963.

Artigo 2.º — Ficam retificados para Nova Aliança Esporte Clube, de Nova Aliança, Lar da Irmã Celeste de Torres Tibaji, de Guarulhos, Sociedade Beneficente Caritas Nostras, de Cesário Lange, Ginásio e Escola Normal Particular Nossa Senhora do Sagrado Coração, da Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração, de São Paulo, Sociedade Amigos de Ribeira, para atender despesas com a assistência social, compra de material escolar, auxílios às Igrejas, à lavoura, ao esporte e diversos, de Ribeira, e Colégio Bandeirantes S. A., para o Curso de Eletrônica, respectivamente, os nomes das entidades beneficiadas com os auxílios constantes do n.o 3 do item XXVII da Relação n. 27; do item XLIX da Relação n. 42; do n. 6 do item VII e do n. 58 do item XXXII da Relação n. 54; do item XIII da Relação n. 61 e do n. 40 do item XXVIII da Relação n. 64, tôdas do artigo 1.º da Lei n. 8.099, de 7 de abril de 1964.

Artigo 3.º — Ficam retificados para Associação Brasileira de Rádio Escolas, para o Clube da Criança de Osasco e Carapicuiba, de Osasco, Associação Escolar Benjamin Constant, de São Paulo, Associação Protetora da Infância, de São Paulo, Escola Noturna Santo Ignacio, de Santos, Conselho Particular das Conferências de São Vicente de Paulo de Barretos, de Barretos, Congregação Mariana da Imaculada Conceição e São Sebastião de Guaira, de Guaira, Berçário São Francisco de Assis, e Hospital da Sociedade de Socorros Mútuos de Olímpia, de Olímpia, respectivamente, os nomes das entidades beneficiadas com os auxílios constantes do n 2 do item XX e do n. 48 do item XXVII da Relação n. 86; do n. 25 do item XXV da Relação n. 92; do n. 26 do item XI da Relação n. 107, do n. 5 do item VI e do n. 1 do item XXVI da Relação n. 115; do n. 1 do item IV da Relação n. 117; e do n. 1 do item XVI da Relação n. 121, tôdas do artigo 1.º da Lei n. 8.099, de 7 de abril de 1964.

Artigo 4.º — Fica retificada para Associação Espírita Beneficente "Dr. Adolpho Bezerra de Menezes" — Abrigo da Velhice Desamparada — Rua Vicentina Alegretti, 21, de São Paulo, a denominação da entidade beneficiada com os auxílios constantes do n. 6 do item III da Relação n. 19 e do n. 10 do item X da Relação n. 43, ambas do artigo 1.º da Lei n. 8.099, de 7 de abril de 1964.

Artigo 5.º — Ficam retificados para Casa de Saúde de São Lucas Ltda., de Lucélia, Colégio Comercial Barão de Mauá, de São Paulo e Ginásio Luciano Maia, de São Paulo, respectivamente, os nomes das entidades beneficiadas com os auxílios constantes do n. 3 do item XVII e dos ns. 50 e 92 do item XXXI, todos da Relação n. 45 do artigo 1.o da Lei n. 8.099, de 7 de abril de 1964.

Artigo 6.º — Fica retificada para Ginásio Saldanha Marinho, de São Paulo, a denominação da entidade beneficiada com os auxílios constantes do n. 38 do item XXXII da Relação n. 54 do artigo 1.º da Lei n. 8.099, de 7 de abril de 1964, e do n. 9 do item X do artigo 9.º da Lei n. 8.236, de 17 de julho de 1964.

Artigo 7.º — Ficam retificados para Onze Bandeirantes Futebol Clube, de Guarujá, Juquei Esporte Clube, de São Sebastião, e Hospital de Clínicas de São Sebastião, de São Sebastião, respectivamente, os nomes das entidades beneficiadas com os auxílios constantes do n. 6 do item VIII e dos ns. 2 e 3 do item XX, todos da Relação n. 89 do artigo 1.o da Lei n. 8.099, de 7 de abril de 1964.

Artigo 8.º — Ficam retificados para Centro de Aperfeiçoamento Religioso, Pedagógico e Agrícola, de Campinas, Clube Atlético Jalensense, de Jales, Grêmio Cultural "Jackson de Figueiredo", de São Paulo, e Sociedade dos Amigos do Bairro do Parque Boturussú, de São Paulo, respectivamente, os nomes das entidades beneficiadas com os auxílios constantes do n. 2 do item VII, do n. 1 do item XVII e dos ns. 11 e 59 do item XXXIV, todos da Relação n. 122 do artigo 1.º da Lei n. 8.099, de 7 de abril de 1964.

Artigo 9.º — Ficam cancelados: o item XI e o n. 10 do item XII da Relação n. 41, as letras "b" e "c" do item III da Relação n. 61; e o n. 1 do item I, os ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, as letras "a", "b", e "c" do n. 11, e os ns. 13, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 47, 68, 69, 71, 72, 84, 96, 106, 110, 114, 120, 125, 128 e 130 do item IX da Relação n. 79, tôdas do artigo 1.º da Lei n. 8.099, de 7 de abril de 1964.

Artigo 10 — Ficam cancelados; as letras "a" e "b" do item VI, as letras "a" e "b" do item XI e as letras "a" e "b" do item XVII da Relação n. 121 e o n. 13 do item XXXIV da Relação n. 122, ambas do artigo 1.º da Lei n. 8.099, de 7 de abril de 1964.

Artigo 11 — Ficam parcialmente cancelados, nas importâncias de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), Cr$ 10.705.000,00 (dez milhões e setecentos e cinco mil cruzeiros), Cr$ 1.870.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta mil cruzeiros), Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), Cr$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) e Cr$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), respectivamente, o n. 22 do item XII da Relação n. 41; o item I da Relação n. 48; o n. 13 do item XIX da Relação n. 65; o n. 2 do item XXXVIII da Relação n. 72; os ns. 100 e 117 do item IX da Relação n. 79, o n. 3 do item IV da Relação n. 107 e o n. 80 do item VII da Relação n. 117, tôdas do artigo 1.º da Lei n. 8.099, de 7 de abril de 1964.

Artigo 12 — Ficam parcialmente cancelados, nas importâncias de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), Cr$ .... 100.000,00 (cem mil cruzeiros), Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), Cr$ ..... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), Cr$ 53.000,00 (cinquenta e três mil cruzeiros) e Cr$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil cruzeiros), respectivamente, os itens III, XVI e XXV e os ns. 32, 33, 34 e 44 do item XXXIV, todos da Relação n. 122 do artigo 1.º da Lei n. 8.099, de 7 de abril de 1964.

Artigo 13 — Com os recursos provenientes das medidas de que tratam os artigos 9.º, 10, 11 e 12, são concedidos os seguintes auxílios:

I	— de Amparo	
	Escola Técnica de Comércio de Amparo, para aquisição de fanfarra	500.000,00
II	— de Avanhandava	
	Prefeitura Municipal	1.000.000,00
III	— de Bauru	
	Faculdade de Direito (Instituição Toledo de Ensino)	1.860.000,00
IV	— de Botucatu	
	Faculdade de Filosofia (Instituição Toledo de Ensino) .	560.000,00
V	— de Campinas	
	Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	350.000,00
VI	— de Capão Bonito	
1	— Legionários da Defesa ao Menor	500.000,00
2	— Sociedade Beneficente e Santa Casa de Misericórdia ..	700.000,00
VII	— de Guaiçara	
1	— Centro Social São João Batista	200.000,00
2	— Igreja Assembléia de Deus	100.000,00
3	— Igreja Matriz São João Batista, para Salão Paroquial .	200.000,00
4	— Paulista Futebol Clube	200.000,00
5	— Prefeitura Municipal, para Banda de Música	500.000,00
6	— Prefeitura Municipal, para Caixas Escolares	350.000,00
VIII	— de Guarantã	
1	— Guarantã Futebol Clube (obras no Estádio)	150.000,00
2	— Sociedade Recreativa de Guarantã	100.000,00
IX	— de Lins	
1	— Albergue Noturno Humberto Campos	150.000,00
2	— Associação Linense para Cegos	150.000,00
3	— Berçário de São Francisco de Assis	200.000,00
4	— Caixa Escolar do Grupo Escolar Genoveva Junqueira .	50.000,00
5	— Caixa Escolar do Grupo Escolar Jorge Americano ...	50.000,00
6	— Caixa Escolar do Grupo Escolar Minervina S. Carneiro	50.000,00
7	— Centro Espírita Irmão Joaquim Pinto Camargo	100.000,00
8	— Centro Social D. Bosco	200.000,00
9	— Escola de Engenharia de Lins	1.980.000,00
10	— Lactário Linense	200.000,00
11	— Sociedade Beneficente Asilo S. Vicente de Paulo	200.000,00
X	— de Lupércio	
	Caixa Escolar do Grupo Escolar	100.000,00
XI	— de Monte Aprazível	
	Ginásio Dom Bosco	150.000,00